

DECRETO Nº 66/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE
R\$ 23.960,31.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 23.960,31 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1266/2016 de 23.12.2016:

02– GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.1082 – Equipamentos e Mat permanente para Gabinete do Prefeito

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamento e material permanente – Cód. 2073 – R\$160,31

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal da Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód.459 – R\$10.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Divisão de Saneamento e Limpeza Pública

17.512.1004.2095 – Manutenção Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód.8072 – R\$5.800,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.365.1011.2103 – Material de Consumo

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód.7019 – R\$8.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 23.960,31, nas seguintes dotações orçamentárias:

02– GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.1001.1082 – Equipamentos e Mat permanente para Gabinete do Prefeito 1 Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamento e material permanente – Cód. 283 – R\$160,31

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal da Administração

28.846.1008.2237 – Apoio a entidades de Segurança Pública

3.3.3.5.0.41.00.000000 – Contribuições – Cód.491 – R\$18.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Divisão de Saneamento e Limpeza Pública

17.511.1004.2095 – Manutenção Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód.8480 – R\$4.800,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Divisão de Saneamento e Limpeza Pública

17.511.1004.2095 – Manutenção Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód.8479 – R\$500,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Divisão de Saneamento e Limpeza Pública

17.511.1004.2095 – Manutenção Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de terceiros– Cód.8481 – R\$500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
01.08.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 01.08.2017.

Secretária de Administração